



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.744.571/0001-94
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/05/1988

NOME EMPRESÁRIO
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTA
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
01.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ENDEREÇO
AV JOSE HAMILTON ALVES

NÚMERO
518

COMPLEMENTO

CEP-
58.411-190

Bairro/Distrito
DISTRITO INDUSTRIAL

Município
CAMPINA GRANDE

UF
PB

ENDERECO ELETRÔNICO

TELEFONE
(83) 9922-1613

PONTE FEDERATIVAS RESPONSÁVEIS (PFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL:
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
03/11/2005

MOTIVO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO FISCAL:

DATA DA SITUAÇÃO FISCAL:

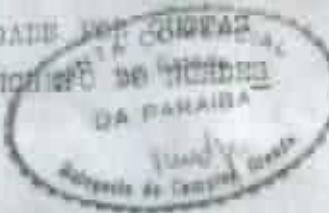
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2022 às 09:51:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000001

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. "CONCRENOR - CONCRETO DO NORDESTE LTDA."



Pelo presente instrumento particular de constituição da sociedade "CONCRENOR - CONCRETO DO NORDESTE LTDA.", que fazem as partes crogantes e reciprocamente outorgadas a saber:
IRACILDO DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CIC nº 139 441 264 -91, cédula de identidade nº 347.081 - SUP/PB, residente e domiciliado na rua Batista, 317, Liberdade, Campina Grande, PB; LINDACY GOMES DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC nº 142 022 974 -00, cédula de identidade nº 405.113 -SUP/PB, residente e domiciliado na rua Iraildo Gomes de Abreu, 32, Santo Antônio, Campina Grande, PB, tem assim justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade irá ser a denominação social de CONCRENOR - CONCRETO DO NORDESTE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade irá localizada na rua Dos Truandos, 139-A, Conjunto Alvaro Gaudencio, Campina Grande, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade era constituída tem por objetivo, a fabricação de Cruzetas de Concretos, Caixa de Passagem para Bagageiro e Teto de Aeromóveis.

00/00/02

Certário do 4º Ofício

Autor: Flávio Ferreira Bastos
Assinatura:
Flávio Ferreira Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
Parque das Flores, 5060-000-00
(83) 3244-5514 - e-mail: flavioferreirbastos@bol.com.br



Autenticação Digital Código: 18327112201792430508-1
Data: 21/12/2020 08:30:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX54813-QEED



Assinatura:

Certório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
Parque das Flores, 5060-000-00
(83) 3244-5514 - e-mail: certorioazevedobastos@bol.com.br

By:
Notary Public



CLÁUSULA QUINTA - O capital social nôr. de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 2000 (duzentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma a ser integralizada em peças iguais e corrente de R\$ 0,00 da seguinte forma:

1) TRACTATO DA SITIVA LTDA, subscriverá 16.000 (dezessete mil) quotas no valor de R\$ 16.000,00 (dezessete mil cruzeiros), integralizando com R\$ 0,00 (cito mil cruzeiros) no ato de assinatura do presente contrato e o restante nos próximos 6 (seis) meses.

2) LINDACY SANTOS DA GOMES, subscriverá 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), totalmente integralizado no ato da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - A gerência da sociedade será exercida pelos sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento, os quais agirão em conjunto nos negócios relativos às atividades da sociedade, representando-a judicialmente e extra-judicialmente, ficando proibido o uso da denominação ou certos negócios estranhos à sociedade, estendendo-se a elas uma retirada mensal a título de Pro-labore, dentro do limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei, limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - No dia 31 de dezembro de cada ano, será apresentado o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou resguardados para os sócios na proporção da quota de capital de cada um.

Cartório da 4º. Ofício
Anísio Henrique Soárez Demétrio
Lagrima Valéria
Assentadorias: Francisco, Francisco
de Oliveira, Rosângela, Rosângela
Luzimara, Flávia e Nelly

000003



CLAUSULA DITAVA - A critério dos sócios, pode-se dividir o dividimento dos lucros entre os próprios socios da sociedade, a total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reserva de lucros no entendido estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então permanecer os lucros acumulados para futura destinação.

CLAUSULA NONA - A morte, incapacidade ou retirada de qualquer de um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, procedendo-se nas esmtes hipóteses o determinado em Lei.

CLAUSULA DECIMA - As quotas da sociedade são igualmente e não podem ser divididas ou transferidas nem o expresso consentimento de qualquer um das ações, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência a qualquer um dos sócios que quiser adquiri-las.

CLAUSULA DECIMA PRIMERA - Os efeitos daqueles neste contrato, serão regidos de acordo com o Decreto 3.708 de 10 de Junho de 1919, bem assim, por qualquer outro dispositivo da Lei que lhe possa ser aplicável. Fica eleito o fôro da cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para dirimir qualquer dúvida relativa ao mesmo, renunciando-se qualquer outro fôro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, nesse, dia 09 de outubro, autorizados, assentos o acôrdo o presente instrumento em (quatro) 04, vinte e quatro horas e forma e para o efeito, depois de haverem lido, aprovado e assinado, ficou o mesmo subscrito por duas testemunhas:

Campina Grande, 09 de outubro de 1986

Hélio de Oliveira Lima

000004

Amílcar Guedes

Cartório do 4º. Ofício
Ricardo Azevedo Bastos

TESTEMUNHAS:

Ion Neves Lima

Castor Firmiano da Silveira



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual da sociedade "CONCEIÇÃO CONCRETO DO NORDESTE LTDA." que fizeram as partes outorgantes e reciprocamente autorizadas a tal efe

TIACILO DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CIC nº 119 441 004-91 e Cédula de Identidade nº 347.081 COR/PE, residente e domiciliado na Rua Bahia, 317, Bairro da Liberdade, Campina Grande-PB; LINDACY GUEDES DE SOUZA, brasileiro, casado comerciante, portador do CIC nº 144 029 974-00 e Cédula de Identidade nº 405.113 EST/PE, residente e domiciliado na Rua Iraído Soárez, 39, bairro de Santo Antônio, Campina Grande-PB.

Os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento, únicos componentes da sociedade CONCEIÇÃO CONCRETO DO NORDESTE LTDA, desta cidade de Campina Grande-PB, cujo contrato social acha-se arquivado na M M Junta Comercial do Estado da Paraíba Delegacia de Campina Grande, sob o nº 2500013048 1, por despacho de 06 de maio de 1986, resolvem de comum acordo a melhor forma de alterar o contrato de constituição pela melhor maneira e condições seguintes:

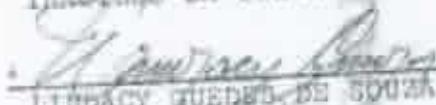
PRIMEIRA - A sede da sociedade será relocalizada na Av. João Bosco 5/II, Jardim Adrianoápolis, Campina Grande, Estado da Paraíba.

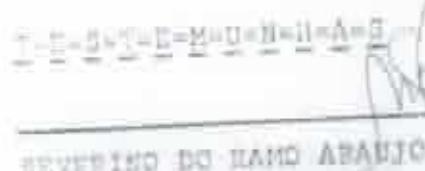
SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados acertam e assinam o presente instrumento em 5 (CINCO) vias de igual teor e forma depois de haverem lido achado conforme e aprovado indo o mesmo subscrito por duas testemunhas.

Campina Grande, 29 de agosto de 1989


TIACILO DA SILVA LIMA


LINDACY GUEDES DE SOUZA


SEVERINO DO NANDO ARAÚJO


PAULA FERREIRA ARAÚJO

000000



ESTADO DA PARAÍBA
FOLHA DE SANTA LÉMIA

Pelo presente instrumento particular de alteração
processual da notariação "CONCEIÇÃO SOUZA DE SOUZA LIMA", que
fizem as partes interessadas e respeitadamente autorizadas a saber:

BRACÍDIO DA SILVA LIMA, brasileiro, brasileiro, sol-
teiro, comerciante, portador do CIC nº 19441264-91
e Ofício de Identidade nº 347.001 000/ID, residente
e domiciliado na Rua Bahia, 317, Bairro da Liberdade,
Campina Grande-PB; LEMARAY QUEIROZ DE SOUZA, bra-
sileiro, casado comerciante, portador do C.I.C nº
14.072.574-00 e Ofício de Identidade nº 405.113 ,
nº 107/ID, residente e domiciliado na Rua Brumido Co-
mum de Abreu, 35, Bairro do Santo Antônio Jumirim
Grande-PB.

Em áudio qualificado no Tribunal de Justiça -
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no Juizado Especial Civil da 10ª NOR-
TE DE SANTA LÉMIA, desta 31ª Vara de Campina Grande-PB, cujo contrato noci-
tivo foi homologado na 11ª Vara: Conselho da Fazenda da Paraíba
Tribunal de Contas de Campina Grande, sob o nº 2520013001 1, por despacho
de 10 de Maio de 1986, e posterior alteração de 10 de Setembro de
1989, resolvem de comum acordo o melhor forma de direito alterar,
o contrato de constituição para melhor encair as condições seguin-
tes:

SANTA LÉMIA - Estado da Paraíba é Poder Local Municipal /
ou Poder Executivo, autor a homologação da sua sede estabele-
cida a sede Social da Sociedade, para atuar o seguinte endereço:
Av. José Vitorino da Costa, 510 - EDIFÍCIO SITUTEL, CAMPINA GRAN-
DE - PB.

SANTA LÉMIA - pessoa que inalteradas no demais efeitos
as que não foram citadas pelo presente instrumento.

E, por estarem neste justos e convenientes auxiliar a
análise e previsão do tratamento em 5 (CINCO) dias de igual teor e
formas depois de haverem sido achado conforme e aprovado pelo o mon-
stro suscrito por suas testemunhas,

CAMPINA GRANDE, 22 de Junho de 1990.

Conselho da Fazenda
TRIBUNAL DE SANTA LÉMIA
Lemaray Queiroz
ESTRATO N.º 10.10.1002.

000000

000000 no dia de CONTRATO DE VESTIMENTA "CONCHENOR-CONCRETO DA
NORDESTE LTDA".

Porto Seguro, Bahia, 06/02/2001. Estando o autorizado a assinar em nome da
SILVA LIMA, CIO 217, LIBERDade, GOVERNO - DIRETOR, no valor de
R\$300,000,00, CIO 159.441.364-91, LINDACY GUEDES DE SOUZA, bres-
iliana, 39, Centro Santo Antônio, Cidade, Bahia, 45.000,00, residente na
sociedade por quotas da mineração Unifesa Ltda, com
a firma "CONCHENOR CONCRETO DO NORDESTE LTDA.", estabelecida na
vila da Serraria, Bahia, 06, é firmado Vínculo de Souza no dia
06/02/2001. Comunica a Souza que, com contrato nº 161 devi-
do à Serraria, Souza realizou a aquisição da Sociedade de Mineração, que
pertence ao Serraria, Souza, que é o resultado da fusão, que
ocorreu em 10 de junho de 1998, entre a Serraria e Nova Central
de Mineração, a nova sociedade é a que permaneceu em vigor, e
que o diretor da Serraria, Souza, é o sócio da nova Serraria, e
que o resultado da fusão é o novo nome da Serraria.

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL.

Os sócios integrantes desta Sociedade Fazem assim saber
que, no dia 06/02/2001, o capital social da Serraria (R\$ 300.000,00) para
complementar, havendo um acréscimo de R\$100.000,00 (cem mil reais),
que aumentando o capital social para R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).
O aumento é feito a título da nova Central e Nova Central
de Mineração, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido
entre os sócios da Serraria, que permanecem
a mesma no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

A LINDA GUEDES DE SOUZA, residente na Bahia,
06/02/2001, declara que, no dia 06/02/2001, realizou a transferência de R\$100.000,00 (cem mil reais)
para o BANCO PASTORAL, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA: DAS TRANSFERENCIAS DAS QUOTAS.

Os sócios JOSÉ LIMA DA SILVA LIMA E LINDACY GUEDES SOUZA
declaram nessa Sociedade Serraria e transferindo suas quotas de
FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIMA, bresiliano, casado, endereçado
a Belo Horizonte, CIO-159.111.364-91, Cedula de Identidade no 25.561.
residente no Rio de Janeiro, e sua esposa de 06/02/1998 R\$100.000,00.
O diretor, CIO 159.441.364-91, Cedula de Identidade no 25.561.
residente no Rio de Janeiro, e sua esposa de 06/02/1998, respeitoso e do-
cumento original, R\$100.000,00 (cem mil reais) para o novo nome
DO NORDESTE LTDA.

000007

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com artigo 1º, §º 1º, II e III da Lei Federal nº 8.935 e Art. 6º inc. 2º do Decreto nº 2.142, alterado o Decreto nº 4.000, ambos de 20 de junho de 1999. O documento é assinado digitalmente por: <http://www.tjpb.mt.gov.br/tjpb/autenticar/autenticar?nro=10022112201792430508-0>



CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO

Do sócio que se retirar da sociedade, da plena e definitiva e irreversível quitância de seus baveres perante a sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA : DO CAPITAL

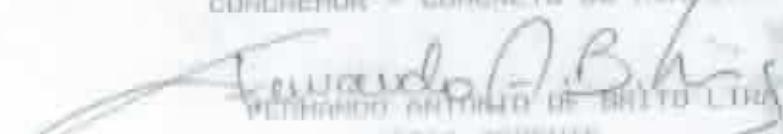
O capital por força da cessão e transferência de quotas passará a ser distribuída na seguinte forma:

L-1 FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIMA:	R\$ 50.000,00
L-2 ROBÉ LUCIA ROCNA BRILHO	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA : DA GERÊNCIA

A sociedade passa ser gerida e administrada pelo sócio FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIMA sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração, e representaria a sociedade, e vedado ao sócio gerente o uso da denominação social em negócios alheios àquele no objeto social e, na prática de atos a esta não inerentes, bem como no nome social e, na prática de atos a este não inerentes, para a mesma responsabilizar nos termos da lei civil, nos papéis e documentos na sociedade o sócio assinara da seguinte forma:

CONHECER - CONCRETO DO NORDESTE LTDA


FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIMA

DIRETOR-GERENTE

CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETIVO

Fica acrescida no objetivo da sociedade, a fabricação de peças premoidades "Postes, Lajes pre-moldadas e laterais para cerca, etc." e o comércio de materiais elétricos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

a) - Em complemento da disposta na portaria DNBR nº 04 de 21 de Julho de 1980, os sócios qualificados no preâmbulo neste instrumento, zelaram expressamente para os efeitos do disposto no artigo III, do art. 5º da Lei 4.726 de 15 de Julho de 1965, bem como no contido no item III, do art. 7º do Decreto 57651 de 17 de Junho de 1966, alterado pelo Decreto 92.482, de 24 de Outubro de 1970, e na conformidade do art. 2º do Decreto 65.400, de 18 de Outubro de 1969, e dos parágrafos 1º e 2º do art. 147 da Lei 6.904 de

PÁGINA

000003



Autenticação Digital Código: 10022112201792430505-11
Data: 21/12/2020 08:00:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Selo Digital Tipo Normal C: AKX54823-QJ3Y.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro das Flores - João Pessoa - PB
04344-6404 - caron@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br



TJPE

Documento Autenticado Digitalmente. Ele incide com as regras nº 27 e 77 do RICMS e nº 43 do Lei Federal 8059/90 e nº 69 da Lei Federal 8736/93 sempre que o documento é digitalizado, reproduzido ou modificado. Consulte o link <https://azevedobastos.tjpe.jus.br> para conferir o conteúdo do Documento eletrônico desse ato.

Certidão é vinculativa. Data: 06

em 10 de maio de 1996, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos na Lei, que na impressa de menor atividade mercantil. Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, na caso comprovação de sua falsidade será sujeito de punição direta perante o registro do comércio o ato e quem entregue esta declaração, sem prejuízo de punição perante a que envolverem tráfico.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por se acordar em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi levado, obriga-se a cumprir o presente, assimandado na presença das duas testemunhas abaixo, em 04 (quatro) exemplares da qual cada, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande, 15 de Junho de 1996.

José Luiz da Silva
José Luiz da Silva

Testemunha:

Adacy Souza de Souza
Adacy Souza de Souza

Fernando Antônio de Britto Lima
Fernando Antônio de Britto Lima

Edna Lúcia Duícha Britto
Edna Lúcia Duícha Britto

Testemunhas:

Solange Ribeiro da Silva

18 SOLANGE RIBEIRO DA SILVA - CIC-714.570.298-34

João Marcelino da Silva
18 JOÃO MARCELINO DA SILVA - CIC-166.733.104-50

000000



Pelo presente instrumento de Alteração Contratual FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, CIC 154.111.334-91, Cédula de Identidade nº 313.661 SSP-PB, residente e domiciliado a rua Antonio Campos, 528, bairro do Alto Branco, nesta cidade, e EDNA LUCIA ROCHA BRITO, brasileira, casada, economista, CIC 225.465.704-63, Cédula de Identidade nº 516.781 SSP-PB, residente e domiciliada a rua Antonio Campos, 528, bairro do Alto Branco, nesta cidade, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada CONCRENOR - CONCRETO DO NORDESTE LTDA, estabelecida à rua José Vieira de Sousa, 518 - Distrito Industrial, nesta cidade, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, em 06 de maio de 1989 sob o nº 252.0013048-1, CGC nº 10.744.571/0001-94 resolvem de comum acordo e melhor forma de direito, alterar, o contrato de constituição, e aditivos posteriores, por meio deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade tem por objetivo a fabricação de cruzetas de concreto, caixa de passagem para esgotor e furo de ancoragem, fabricação de peças premoldadas, postes, lajes pré-fabricadas, estruturas para cerca, prestação de serviços elétricos, eletrificação, construção, conservação e limpeza de imóveis.

CLÁUSULA SEGUNDA A sócia EDNA LUCIA ROCHA BRITO, resolve, de comum acordo, transferir 45 (quarenta e cinco) quotas a ela pertencentes, para o sócio FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA, ficando a distribuição das quotas da seguinte forma:

- FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA 95 quotas
- EDNA LUCIA ROCHA BRITO 05 quotas

CLÁUSULA TERCERIA Os sócios resolvem aumentar o capital da presente sociedade que atualmente está no valor de R\$ 36,30 (Trinta e seis reais e trinta e seis centavos) equivalente a 100 (cem) quotas, ficando elevado para R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), havendo um aumento de R\$ 9.963,64 (Nove mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA (95 quotas) R\$ 9.500,00
- EDNA LUCIA ROCHA BRITO (05 quotas) R\$ 500,00

CLÁUSULA QUARTA As demais cláusulas do contrato primitivo e aditivos posteriores, não alcançadas por este instrumento de alteração, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de pleno acordo com o descrito na presente alteração, elaborada em 03 (três) vias de igual teor e forma, os sócios reconhecem a exatidão das informações assinando o presente juntamente com duas testemunhas, para arquivamento na Junta Comercial competente.

Campina Grande, 24 de Fevereiro de 1997.

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA

EDNA LUCIA ROCHA BRITO

Testemunhas:

Paulo Pereira de Souza - RG: 317.325 - SSP-PB.

000000



ADITIVO N.º 005 DE CONTRATO DA SOCIEDADE CONCRENOR - CONCRETO DO NORDESTE LTDA

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, CIC 154.111.334-91, Cédula de Identidade n.º 313.661 SSP/PB., residente e domiciliado a rua Antônio Campos, 528, bairro do Alto Branco, nesta cidade de Campina Grande - PB, e EDNA LÚCIA ROCHA BRITO, brasileira, casada, economista, CIC 125.465.704-63, Cédula de Identidade n.º 516.781 SSP/PB., residente e domiciliada a rua Antônio Campos, 528, bairro do Alto Branco, nesta cidade de Campina Grande - PB, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada CONCRENOR - CONCRETO DO NORDESTE LTDA., estabelecida à rua José Vieira de Sousa, 518 - Distrito Industrial, nesta cidade de Campina Grande - PB, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, em 05 de maio de 1986 sob o n.º 252.0013048-1, e aditivos posteriores, C.C.C. n.º 10.744.571/0001-94 resolvem de comum acordo e melhor forma de direito, alterar pela quinta vez o contrato de constituição sob os cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo a fabricação de cruzetas de concreto, caixas de passagem para engros e toro de enceragem, fabricação de peças premoldadas, postes, laje pré-fabricadas, estacas para cerca.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato primitivo e aditivos posteriores, não alcançadas por este instrumento de alteração, permanecem em pleno vigor.

Li por estarem de pleno acordo com o descrito na presente alteração, elaborada em 03 (três) vias de igual teor e forma, os sócios reconhecem a exatidão das informações assumindo o presente justamente com duas testemunhas, para arquivamento na Junta Comercial competente.

Campina Grande, 28 de Dezembro de 1998.

Continua...

0000.1

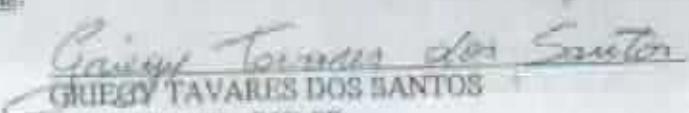


...continuação
ADITIVO N.º 005 DE CONTRATO DA SOCIEDADE CONCRENOR - CONCRETO DO NORDESTE LTDA


FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA


EDNA LUCIA ROCHA BRITO

Testemunhas:


GRIEGO TAVARES DOS SANTOS
RG: 2.412.389 - SSP-PB


GILSON JOSE ROCHA
RG: 920.620 SSP-PB

000012



FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro elétrico, natural de Poenhoas - PB, nascido no dia 30/05/1956, inscrito no CPF nº 154.111.334-91 e Portador da Cédula de Identidade nº 313.661 SSP-PB, residente e domiciliada à Rua Antônio Campos, 528, Alto Branco, Campina Grande - PB e CEP 58102-565, **EDNA LÚCIA ROCHA BRITO**, brasileira, casada em regime parcial de bens, economista, natural de Campina Grande - PB, nascida no dia 14/11/1959, inscrita no CPF nº 225.465.704-63 e Portadora da Cédula de Identidade nº 516.781 SSP-PB, residente e domiciliada à Rua Antônio Campos, 528, Alto Branco, Campina Grande-PB, e CEP 58102-565, únicos sócios, componentes da sociedade empresária, "**CONCRENOR – CONCRETO DO NORDESTE LTDA -ME**", com sede na Rua José Vieira de Souza, 518, Distrito Industrial, Campina Grande-PB, CEP 58100-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.744.571/0001-94, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, sob nº 252.0013048-1, pôr despacho de 06/05/1986, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito: Consolidar o Contrato Empresário em vigor, ficando da seguinte forma:

Cláusula Primeira : A sociedade gira sob a denominação de "**CONCRENOR – CONCRETO DO NORDESTE LTDA -ME**", com sede na Rua José Vieira de Souza, 518, Distrito Industrial, Campina Grande-PB, CEP 58100-000.

Cláusula Segunda : O Objeto da Sociedade consiste na fabricação de cruzetas de concreto, caixa de passagem e engotões e toro de ancoragem, fabricação de peças premoldadas, postes, lajes, pré-fabricadas, estacas para cerca.

Cláusula Terceira : O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscrita:

I O sócio **FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA** tem 9.500 quotas equivalentes a R\$ 9.500,00

II A socia **EDNA LÚCIA ROCHA BRITO** tem 500 quotas equivalentes a R\$ 500,00

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Cláusula Quarta : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta : A administração da sociedade cabe ao sócio **FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único : O sócio administrador assinará a documentação pertinente às atividades da empresa individualmente da forma do desfecho deste Contrato Social.

Cláusula Sexta : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes"



Autenticação Digital Código: 18022112201702430508-21
Data: 21/12/2020 09:30:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tiso Normal C: AKX04933-X2LD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1197
Bairro das Esmeraldas, 5000 Pernambuco - PE
(81) 2244-5404 - cartorio@azevedobastos.mt.br
www.azevedobastos.com.br

000013
Sel. Vistoria Azevêdo Bastos
Data: 21/12/2020 09:30:28

TJPE



Cláusula Sétima : A Sociedade iniciou suas atividades em 06/05/1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava : Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo na elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Nona : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus baveros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima : O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art 1.011,§ 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira : Fica eleito o Fórum da Comarca de Campina Grande - PB, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, processadas eletronicamente, da mesma forma e toor, para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e que também assinaram, passando a vigorar no ato de assinatura deste instrumento de contrato social.

Campina Grande, 07 de Janeiro de 2004


FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA


EDNA LUCIA ROCHA BRITO

Testemunhas:

1º 
Janaina Teixeira Florentino
RG 1829247 SSP/PB

2º 
Ellen Maria Rodrigues de Souza
RG 2213936 SSP/PB

000014



Autenticação Digital Código: 18022112201192450508-23
Data: 21/12/2020 08:30:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKX54935-GNOA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Euzebio Freitas - 1144
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5604 - www.cartorioazevedobastos.com.br
cartorioazevedobastos@uol.com.br

000014

OAB - VAGAS ASSOCIATIVAS / SECRETARIA GERAL

FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro elétrico, natural de Pocinhos - PB, nascido no dia 30.05.1956, inscrito no CPF n.º 154.111.334-91 e Portador da Cédula de Identidade n.º 313.661 SSP-PB, residente e domiciliado a Rua Antônio Campos, 528, Alto Branco, Campina Grande - PB e CEP 58102-565, **EDNA LÚCIA ROCHA BRITO**, brasileira, casada em regime parcial de bens, economista, natural de Campina Grande - PB, nascida no dia 14.11.1959, inscrita no CPF n.º 223.465.794-63 e Portadora da Cédula de Identidade n.º 516.781 SSP-PB, residente e domiciliada a Rua Antônio Campos, 528, Alto Branco, Campina Grande-PB e CEP 58102-565, únicos sócios, componentes da sociedade empresária, "**CONCRENOR - CONCRETO DO NORDESTE LTDA - ME**", com sede na Rua José Vieira de Souza, 518, Distrito Industrial, Campina Grande-PB, CEP 58100-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 10.764.571/0001-94, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, sob n.º 252 001 30-18-1, por despacho de 06/05/1986, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Empresário em vigor, ficando da seguinte forma:

Cláusula Primeira: O Objeto da Sociedade consiste na fabricação de cruzetas de concreto, caixa de passagem para esgotos e toro de ancoragem, fabricação de peças premoldadas, portas, lajes, pré-fabricadas, estacas para cerca. Fica acrescido na sociedade os serviços de Construção e reforma de casas, apartamentos, edifícios, condomínios, conjuntos habitacionais; Edificações de todos os tipos; Obras de reforma em edificações não residenciais; escritório, lojas, planas industriais, prédios governamentais; montagem de edificações pré-fabricadas; obras de infra-estrutura; esgotamento sanitário em geral, terraplenagem em geral, serviços topográficos, pavimentações, saneamento em geral, estradas e rodagem.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica elevado para R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, havendo um aumento de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), integralizadas neste ato de assinatura do contrato em moeda corrente do país, assim subscrita:

1.º sócio **FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA** tem 110.000 quotas equivalente a R\$ 110.000,00
2. A sócia **EDNA LÚCIA ROCHA BRITO** tem 10.000,00 quotas equivalente a R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser codificadas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Cláusula Terceira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande - PB, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas do contrato de constituição que não foram alcançadas pela presente alteração contratual permanecem em pleno vigor.

E, por zatarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, processadas eletronicamente, da mesma forma e teor, para que produzam um só efeito, passando a vigorar no ato de assinatura deste instrumento de contrato social.

Campina Grande , 22 de Julho de 2008.


FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA


EDNA LÚCIA ROCHA BRITO

000015



Autenticação Digital Código: 18022112201792410508-25
Data: 21/12/2020 08:39:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,99
Selo Digital Tipo Normal C: AKX54937-Q8IU;



Cartório Azevêdo Bastos

Az. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Esmeraldas, Jardim Peixoto - PB
Tel: 3344-5404 | CartorioAzevedoBastos@gmail.com
www.cartorioazevedobastos.com.br



SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, "CONCRENO - CONCRETO DO NORDESTE LTDA - ME".

FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro elétrico, natural de Pocinhos - PB, nascido no dia 30.05.1956, inscrito no CPF n.º 154.111.334-91 e Portador da Cédula de Identidade n.º 313.661 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Antônio Campos, 528, Alto Branco, Campina Grande - PB e CEP 58.401-399, **EDNA LÚCIA ROCHA BRITO**, brasileira, casada em regime parcial de bens, economista, natural de Campina Grande - PB, nascida no dia 14.11.1959, inscrita no CPF n.º 225.465.704-63 e Portadora da Cédula de Identidade n.º 516.781 SSP-PB, residente e domiciliada à Rua Antônio Campos, 528, Alto Branco, Campina Grande-PB e CEP 58.401-399, únicos sócios, componentes da sociedade empresária, "CONCRENO - CONCRETO DO NORDESTE LTDA - ME", com sede na Rua José Vieira de Souza, 518, Distrito Industrial, Campina Grande-PB, CEP 58100-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 10.744.571/0001-94, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, sob n.º 252 0013048-1, pôr despacho de 06/05/1986, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos, alterar o Contrato Social em vigor, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A Sociedade altera seu Nome Empresarial para: "CONCRENO CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - ME".

Cláusula Segunda: A sociedade altera seu endereço para a Av. José Hamilton Alves, 518, Distrito Industrial, Campina Grande- PB, CEP 58.401-190.

Cláusula Terceira: O Sociedade altera seu objeto social para : Serviços de construção e reforma de casas, apartamentos, edifícios, condomínios, conjuntos habitacionais, edificações de todos os tipos; Obras de reforma em edificações não residenciais: escritório, lojas, prédios, industriais, prédios governamentais, montagem de edificações pré-fabricadas; Obras de infra-estrutura, esgotamento sanitário em geral, terraplanagem em geral, pavimentações, saneamento em geral; Serviços de manutenção e limpeza urbana; Poda de árvores em geral; Construção e manutenção de barragens, estradas, rodagens; Serviços de construção e manutenção de rede de energia elétrica de alta e baixa tensão.

Cláusula Quarta: O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), fica elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), havendo um aumento no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizado neste Ata em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

O sócio **FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA** tem 190.000 quotas equivalente a R\$ 190.000,00

A sócia **EDNA LÚCIA ROCHA BRITO** tem 10.000 quotas equivalente aR\$ 10.000,00
TotalR\$ 200.000,00

Cláusula Quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande – PB, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Sexta: As demais cláusulas do contrato de constituição que não foram alcançadas pela presente alteração contratual permanecem em pleno vigor.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, processadas eletronicamente, da mesma forma e teor, para que produzam um só efeito, passando a vigorar no ato de assinatura deste instrumento de contrato social.

Campina Grande, 17 de Maio de 2011.


FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA


EDNA LÚCIA ROCHA BRITO

000016



Notariais

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro São Lourenço - João Pessoa - PB
(83) 3244-6499 - cartorioazevedobastos@outlook.com.br
www.cartorioazevedobastos.com.br



Salvo visto e autenticado em 01/01/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 50030-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela identidade do documento apresentado à este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/12/2021 14:25:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 18022112201792430608-1-a 18022112201792430608-25

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd948057f2d69febc05b2197185180458a3f1e539aa363e884793046aaaf3a0484b8273b8253483ce4bd331c0ff1717feff1a05fd107ea090dd7dc4
9b7120e77741d191c0d2b82ce87be



Presidente da República
Lula Cai
Medida Provisória nº 2200/2001
de 24 de setembro de 2001



000017

**OITAVA ALTERAÇÃO
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - ME**

FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Pocinhos – PB, nascido em 30/05/1956, Engenheiro Elétrico, portador do CPF: 154.111.334-91 e Carteira de Identidade 313.661 – SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Campos, Nº 528, Alto Branco, Campina Grande – PB, CEP: 58401-399.

EDNA LÚCIA ROCHA BRITO, brasileira, Casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de Campina Grande – PB, nascida em 14/11/1959, Economista, portadora do CPF: 225.465.704-63 e Carteira de Identidade 516-781 – SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Antônio Campos, Nº 528, Alto Branco, Campina Grande – PB, CEP: 58401-399.

Componentes da Sociedade Limitada Denominada **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - ME**, com sede na Av. José Hamilton Alves, 518, Distrito Industrial, Campina Grande – PB, CEP: 58411-190, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200130481, inscrita no CNPJ 10.744.571/0001-94, resolvem alterar seu contrato de social mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA: A sócia **EDNA LÚCIA ROCHA BRITO**, retira-se da sociedade dando plena quitação de seus haveres, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em favor do sócio remanescente **FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA**, ficando o mesmo responsável pela totalidade do capital social pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a ter seu inicio na data das assinaturas do presente instrumento, decorrido tal prazo a mesma admitirá um novo sócio, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da LEI 10.406/2002.

SEGUNDA CLÁUSULA: O quadro de divisão do Capital social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) passa a ser composto da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA	200.000	R\$ 200.000,00
TOTALIZANDO	200.000	R\$ 200.000,00

000018



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2017 15:35 SOB N° 20170396479.
PROTOCOLO: 170396479 EM 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704438736. NIRE: 25200130481.

CONCEMOS CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA ME
Maria do Patrícia Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2017
www.radesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

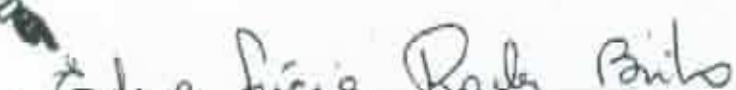
**CONTINUAÇÃO OITAVA ALTERAÇÃO
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - ME**

TERCEIRA CLÁUSULA: Administração da Sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA** quem compete representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, possuidores de amplos e ilimitados poderes de administração bastantes e necessários para assegurar o normal e o regular funcionamento dos negócios, inclusive os poderes que a lei especialmente confere aos gestores da Sociedade Limitada, podendo ainda, constituir mandatários através de instrumento próprio. O administrador pode assinar isoladamente.

QUARTA CLÁUSULA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, consecução, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via de igual teor, que será assinada por todos os sócios.

Campina Grande - PB, 01 de Novembro de 2017.


EDNA LÚCIA ROCHA BRITO

FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA

000019

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2017 15:05 COM N° 2017039479.
PROTOCOLO: 17039479 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704438736. NIREB: 25200130483.
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2017
www.cedexim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando suas respectivos códigos de verificação



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
ETIENNE LUCIA ROCHA BRITTO
Assinatura
Es test da verdade, Campina Grande-PB 16/11/2017 11:03:44
Matheus do Paula Alves de Oliveira - Escrivão
[2017-02986] JURIDIR 49,25 FAPENUR 0,27 ISS-RP 1,85 ISS-RF 0,40
SELO DIGITAL: AGH07001-5701
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

000020



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2017 18:05 BOB N° 30170336479.
PROTÓCOLO: 170336479 DE 17/11/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704428736. NIRE: 25200130481.

CONCESSION CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA ME

Maria da Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2017
www.edecim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos endereços de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATURAL N° 09 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA CONCRENOR CONSTRUÇÕES LTDA
- ME. TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.**

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Pocinhos – PB, nascido em 30/05/1956, Engenheiro Elétrico, portador do CPF – 154.111.334-91 e Carteira de Identidade 313.661 – SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Campos, nº 528, Alto Branco, Campina Grande – PB, CEP 58.401-399.

Na Condicação de único sócio da empresa **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA – ME**, com sede na Av. José Hamilton Alves, 518, Distrito Industrial, Campina Grande – PB, CEP 58.411-190, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200130481, inscrita no CNPJ 10.744.571/0001-94, resolve neste ato transformar sua natureza jurídica mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI – ME**, com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade empresária limitada, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

Para tanto, firma nesta mesma data, em ato contínuo, o ato constitutivo da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**.

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Pocinhos – PB, nascido em 30/05/1956, Engenheiro Elétrico, portador do CPF – 154.111.334-91 e Carteira de Identidade 313.661 – SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Campos, nº 528, Alto Branco, Campina Grande – PB, CEP 58.401-399

000021



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 13:10 SOB N° 28600075461.
PROTOCOLO: 180167388 DB 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802271949. NIRE: 25600075461.
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/06/2018
www.tedespb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATURAL N° 09 DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA CONCRENOR CONSTRUÇÕES LTDA
- ME. TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPOSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.**

DO NOME EMPRESARIAL, DAS SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o Nome CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI – ME, com sede na Av. José Hamilton, 518, Distrito industrial, Campina Grande – PB, CEP 58.411-190, e usará a expressão CONCRENOR CONSTRUÇÕES como nome de fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto de território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000,00 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, todas integralizadas em moeda corrente do país.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa terá o seguinte objeto social: Serviços de construção e reforma de casas, apartamentos, edifícios, condomínios, conjuntos habitacionais, edificações de todos os tipos; Obras de reforma em edificações não residenciais: escritório, lojas, prédios industriais, prédios governamentais, montagem de edificações pré-fabricadas; Obras de infra-estrutura, esgotamento sanitário em geral, terraplanagem em geral, pavimentações em geral; Serviços de manutenção e limpeza urbana; Poda de árvore em geral; Construção e manutenção de barragens, estradas, rodagens, serviços de construção e manutenção de rede de energia elétrica de alta e baixa tensão.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades como sociedade empresária limitada em 06/05/1986, passará a ter o seu funcionamento como Empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial da Paraíba e seu prazo de duração serão indeterminados.

000012



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 13:10 SOB N° 25600075461.
PROTOCOLO: 180267388 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502231549. NIRE: 25600075461.
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

Maria da Fátima Ventura Vendâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/06/2018
www.radesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATURAL N° 09 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA CONCRENOR CONSTRUÇÕES LTDA
- ME. TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular **FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários no exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá à elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular administrador **FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 13:10 HOR MT 25800075461.
PROTÓCOLO 180267388 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802231549. NIRE: 25600075461.
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/06/2018
www.rjsecaim.pb.gov.br

0000023

**ALTERAÇÃO CONTRATURAL N° 09 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA CONCRENOR CONSTRUÇÕES LTDA
- ME. TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.**

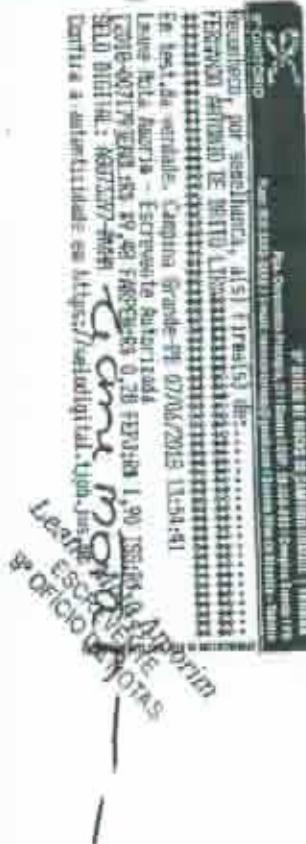
Parágrafo Primeiro. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Desse modo assim o presente instrumento em uma única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande, 17 de Maio de 2018

RCARTÓRIO

Fernando A. B. L.
Fernando Antônio de Brito Lima



000024



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:10 BUB N° 25600075461.
PROTÓCOLO: 180267388 DE 08/06/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802331549. NIRE: 25600075461.
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORdeste EIRELI

Maria da Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/06/2018
www.eadecim.pb.gov.br

**10º ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI
“CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI”**

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA, brasileiro, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Pocinhos/PB, nascido em 30/05/1956, Engenheiro Elétrico, inscrito no CPF sob o nº 154.111.334-91 e no RG nº 313.661 - SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Antônio Campos, nº 528, bairro: Alto Branco, CEP: 58.401-399, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Titular da empresa **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI**, com sua sede social instalada na Av. José Hamilton Alves, nº 518 –bairro: Distrito Industrial, CEP 58.411-190, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 10.744.571/0001-94 e na MM Junta comercial do Estado da Paraíba sob nº 25 6 0007546 1, RESOLVEM, ALTERAR SEU ATO CONSTITUTIVO, Mediante as Cláusulas e Condições Seguintes:

Cláusula 01 - O capital social da empresa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400,00 quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, havendo um aumento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído para o titular da seguinte forma:

TITULAR	Nº DE COTAS	VALOR	CAPITAL
FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA	400.000	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00
Total	400.000	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00

Cláusula 02 - As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor

Campina Grande – PB, 30 de maio de 2019

9C
F. ANTONIO

Fernando A. B. Lira
FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA

0000-5



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 14:48 HRS Nº 20190331728.
PROTÓCOLO: 180331728 DE 01/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802206810. NIRE: 25600075461.
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

RAFIA DE FÁTIMA VENTURA VENâNCIO
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/06/2019
www.tedesm.pb.gov.br

RECONHECO, SOU ASSINANTE, ATÉ A FIRMALÉGIOS:

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIMA

fa testi da verdade, Campina Grande-PB 03/06/2019 09:39:27

Marcia Brito Neves - Escrivante

2019-007171EN03, fls 49, fl FAPENUM 0,29 FEPJ:BR 1,98 ISS:BR 0,00

SELO DIGITAL: 4405440-1000

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Brito Neves

ESCRIVANTE

OFICIO DE NOTAS

Marcia Brito Neves

0000026



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 14:48 SUB N° 20190331726.
PROTÓCOLO: 190331726 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
119023006840. NIREI: 15600075461.

CONCEDE CONVERGÊNCIA DO HORÁRIO E NIREI

Marcia de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/06/2019
www.cedestim.pb.gov.br



000037

Autenticação Digital Código: 18022112209220619339-1
Data: 21/12/2020 10:00:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selos Digitais Tipo Normal C: AKX55304-ZNHY



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1152
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3222-5404 | e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
<http://www.azevedobastos.com.br>



TJPE

Documento Autenticado Digitalmente pelo Cartório com o código 18022112209220619339-1
O ato é válido para fins judiciais.
O documento é somente para uso.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI
CNPJ: 10.744.571/0001-94

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:23 do dia 23/05/2022 «hora e data de Brasília».

Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: C6C8.B938.FDD6.4D11

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0000-3



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 6D66.180C.D245.1FCC

Emitida no dia 17/05/2022 às 10:46:27

Nome Empresarial:

CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA

Endereço:

JOSE HAMILTON ALVES

Bairro:

DISTRITO INDUSTRIAL

Inscr. Estadual:

16.033.385-7

Número:

518

Complemento:

CEP:

58411-190

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

10.744.571/0001-94

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

000029



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **25.684/2022** que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte **CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI** de CNPJ **10.744.571/0001-94**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte CMC com o nº **210402**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 90 (noventa) dias

Campina Grande, 24 de maio de 2022.

000000



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.744.571/0001-94

Razão Social: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

Endereço: AV JOSE HAMILTON ALVES 518 / DISTRITO INDUSTRIAL / CAMPINA
GRANDE / PB / 58411-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022

Certificação Número: 2022051500212764368861

Informação obtida em 26/05/2022 16:12:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000031



BANCO NACIONAL
DE DEVEDORES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.744.571/0001-94

Certidão nº: 11578366/2022

Expedição: 12/04/2022, às 10:51:22

Validade: 09/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.744.571/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000032



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos neste certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(es) técnico(s) estar(em) em dia com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, ficando constatado que o(a) responsável(a) de seu(s) responsável(vel)s técnico(s) é(a) definitivo(a) e seu(s) responsável(vel)s técnico(s) é(a) definitivo(a).

Interessado(a)

Empresa: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

CPF/CNPJ: 10.744.671/0001-97

Região: 00000328223

Category: Matri

Capital Social: R\$ 400.000,00

Data da Capital: 03/06/2014

Fase: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE: CASAS, APARTAMENTOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, EDIFICAÇÕES DE TODOS OS TIPOS, OBRAS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS, ESCRITÓRIO, LOJAS, PRÉDIOS INDUSTRIAL, PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS, MONTAGEM DE EDIFICAÇÕES PRE-FABRICADAS, OBRA(s) DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTO SANITÁRIO EM GERAL, TERROPLANAGEM EM GERAL, PAVIMENTAÇÕES, SANEAMENTO EM GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA, PODA DE ARVORES EM GERAL, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MARRAGENS, ESTRADAS, HIDRAGENS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO. (CONF. SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DE 19/06/2011) ----- ISS. AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Habilidades Relativas ao Objeto Social:

Endereço Matriz: AVENIDA JOSÉ HAMILTON ALVES, 516, DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPIÑA GRANDE, PB, 58411190

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/08/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000000388PPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes do seu quadro técnico
- A certidão tem sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3578886. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- Este certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 [5/5]

Parcelamento Ano: 2022

Quantitativo de Parcelas Pagas: 2/6

Ajuas de Infração

Não consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FERNANDO ROCHA DE BRITO LIRA

Registm: 161012/2009

CPF: 087.164.434-07

Data Inicio: 29/05/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Hubo ou Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 2º, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: IGOR ROCHA DE BRITO LIRA

Registm: 1615996234

CPF: 087.164.434-02

Data Inicio: 19/01/2017

Data Fim: Indefinido

0000033





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal N° 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 175916/2022
Emissão: 02/05/2022
Validade: 31/05/2022
Chave: CzBA8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o art. da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Praticante: FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA

Registre: 1600544197

CPF: 154.111.234-81

Data Nascimento: 30/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO ELÉTRICO - ELETROTÉCNICO

Atribuição: ARTS.8 E 9 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA. ANOTADO O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM PERÍCIA, AUDITÓRIA E GESTÃO AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

000004



A autenticidade desse certidão pode ser verificada em: www.crea-pb.org.br, com a chave: CzBA8
Impresso em: 05/05/2022 às 10:29:45 por: usuário: lu-170.198.127.158



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 174144/2022
Emissão: 29/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 2WBwW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado nesse Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(s)

Profissional: FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA
Registro: 1803944107
CPF: 154.111.334-81
Endereço: AVENIDA ANTONIO CAMPOS, 516, LAURITZEN, CAMPINA GRANDE, PB 58401099
Tipo de Registro: Registro Definitivo do Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/08/1988

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELÉTRICO - ELETROTECNICO
Alíquota: ARTE II E O COMB. COM O-28 DA RES210/79 DO CONFEA. ANOTADO O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM
PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL
Data de Formação: 31/08/1988

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) na(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perde a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos constitutivos nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Não consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONCRENDOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE ERREI

Registro: 1000359222

CNPJ: 11.744.571/0001-04

Data Início: 30/09/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contênuo: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: BÔXAS - 04HS/DIA (07:00 AS 11:00HS)

000035



A autenticidade dessa Certidão pode ser conferida em: www.confea.org.br/certidao/ com a chave: 2WBwW
Impresso em: 29/03/2022 às 11:14:37 por: (ID: 177.209.48.142)



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 175915/2022
Emissão: 02/05/2022
Validade: 31/05/2022
Chave: C1yxzb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado abaixo se encontra neste momento, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima, CERTIFICAMOS, ainda, falso o estabelecimento nos artigos 88 e 89 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO ROCHA DE BRITO LIRA

Registro: 161012000

CPF: 087.164.424-07

Endereço: RUA ANTONIO CAMPONI, 528, ALTO BRANCO ((AURITZEN)), Campina Grande, PB, 58401380

Tipo de Registro: Registro Definitivo da Profissão (DIPLOMADO NO PAIS)

Data de registro: 05/02/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Ámbito: Art. 7, combinado com o art. da Res. 218/73 do CONFEA

Habitação: Sem habitação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA CAMPINA GRANDE

Data de Formação: 08/08/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão deve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3578678, Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorram() alteração(s) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Período de Ano: 2022

Quantidade de Fazendas Pague: 7/0

Autas de Infração

Não consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

Registro: 00003982/2

CNPJ: 10.744.571/0001-93

Data Início: 26/05/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TECNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Obrigações: CONTRATO 4INDIA / 00:00 ÀS 12:00

000000





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 175914/2022
Emissão: 03/05/2022
Validade: 31/05/2022
Chave: Bxa2c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado abaixo se encontra registrado nesse Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(s)

Profissional: IGOR ROCHA DE BRITO LIRA
Registro: 1016996234
CPF: 087 164 444-42
Endereço: RUA ANTONIO CAMPOLI, 528, ALTO BRANCO, Campina Grande - PB, 58401399
Tipo de Registro: Registro Definitivo do Profissional (DIPLOMADO NO PABIS)
Data de registro: 12/12/2016

Titular(es)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Avaliação: APL. T1: compatível com o 25 da Nef. 21673 do CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Data de Formação: 22/11/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade restituída em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3578850. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(n) alteração(ões) nela(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais neles contidos.
- Válida em todo território nacional.

Última Atualização Pág:

Ano: 2021 (5/5)

Quantidade de Itens na Pág: 76

Parcialmente Atualizado

Autos de Infração

Não há consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONCEPCAO CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

Registro: 0000339222

CNPJ: 16.744.571/0001-04

Data Início: 18/01/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim do Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TECNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia

Observação: CONTRATO - 34 HORAS/DIA

Empresa: IGOR ROCHA DE BRITO LIRA ME

Registro: 0001562188

CNPJ: 55.072.451/0001-08

Data Início: 14/05/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim do Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TECNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia

000037





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 175914/2022
Emissão: 02/05/2022
Validade: 31/05/2023
Chave: Bxa2E

Observação: Inclusão do R.T. com vínculo de vínculo, jornada de 40 horas sem a remuneração à título de prêmio

000008

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.mtur.com.br/validar/>, com a chave: Bxa2E
Impresso em: 02/05/2022 às 11:12:30 por: admin, p: 179/190, 104-23





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

136312/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **IGOR ROCHA DE BRITO LIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IGOR ROCHA DE BRITO LIRA**
Registro: 1615986234 RNP: 1615986234
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20170134629** | Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO | Registrada em: 16/06/2017 | Baixada em: 11/06/2018
Forma de registro: INICIAL | Participação técnica: INDIVIDUAL
Empreiteira contratada: **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esperança	CPF/CNPJ: 08.893.909/0001-05
Endereço do contratante: RUA Rua Manoel Henrique	Nº: 84
Complemento:	Bairro: Centro
Cidade: Esperança	UF: PB CEP: 58135000
Contrato:	Deletado em:
Valor do contrato: R\$ 310.488,85	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação institucional: Órgão Público	Nº: B/N
Endereço da obra/serviço: RUA Professora Elizabeth	Bairro: Centro
Complemento:	UF: PB CEP: 58135000
Cidade: Esperança	
Data de início: 29/05/2015	Conclusão efetiva: 01/12/2017
Finalidade: Outro	
Proprietário: Prefeitura Municipal de Esperança	CPF/CNPJ: 08.893.909/0001-05

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELIPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 1471,07 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MÉTALIO 15 - EXECUÇÃO 630,86 metro;

Observações

Execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedos de Vias Públicas, na cidade de Esperança - PB, nas Ruas Professora Elizabeth, Travessa Professora Elizabeth, Rua Samuel e Rua Elizângela Costa.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folhas(s), expedida pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 136312/2018
20/06/2018, 17:38
bC2dZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado comprovará prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Consulta (CRC) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.080/90, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://creapb.creapb.org.br>, com a chave: bC2dZ.

0000039



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 829 - Centro - João Pessoa - PB
Tel. +55 (83) 3333 2525 | E-mail: linhas@creapb.org.br

CREA-
PB
Impresso em: 06/11/2018, às 17:08.
versão digitalizada



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Esperança

Rua Antônio Souza, 037 - Centro - Esperança - PB - 58120-000 - Fone:(83) 37-3801

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a Construtora Concrenor Construções do Nordeste EIRELI ME., com sede à Rua José Hamilton Alves, nº 518 - Distrito Industrial de Campina Grande - PB., inscrita sob o CNPJ nº 10.744.571/0001-94*, através de seu engenheiro Civil, responsável Técnico e legal da Empresa, Igor Rocha de Brito Lira - CREA-PB nº 161596623-4, executou dentro das normas técnicas e de acordo com a Planilha de Quantitativos de Serviços em anexo, Execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedos de Vias Públicas, na cidade de Esperança - PB., nas Ruas Professora Elizabete, Travessia Professora Elizabete, Rua Samuel e Rua Elizário Costa, localizada no município de Esperança - PB.

1 - Obra: Pavimentação em paralelepípedos de Vias Públicas, na cidade de Esperança - PB., nas Ruas Professora Elizabete, Travessia Professora Elizabete, Rua Samuel e Rua Elizário Costa, localizada no município de Esperança - PB.

2 - Contratante: Prefeitura Municipal de Esperança - PB ..

3 - ITENS CONTRATADOS - serviços preliminares, serviços de terraplenagem, pavimentação e Serviços Diversos.

4 - Ver planilhas em anexo.

Os serviços objeto do presente atestado, foram executados satisfatoriamente, dentro do prazo contratual de 19 (dezenove) meses conforme A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) - CREA-PB nº N° PB20170134629, pelo que consideramo a referida empresa, bem como seu responsável técnico, idôneo para o exercício de suas atividades.

Nelson Pablo da Silva
PREFEITO
Mat: 32916

Thiago Fernandes da Silva
CREA-PB 1612501650

Certidão nº 1363122018
(83) 37-3801 Ext. 17-08
Chave de impressão nº 2252

O documento acima foi registrado na unidade em 20/09/2018 e contém 2 folhas



<p>Declaramos para os devidos fins que a Empresa Construtora Convergente da Nordeste CMCLEI ME - inscrita no CNPJ nº 42.346.873/0001-84, está sediada na Rua João Góes, nº 518 - Bairro Industrial da Cidade Branca - PB. Inscrita no CREA-PB nº 114-0730001-84, executa para o Poder Público Municipal no BIC Dom Helder do Espírito - PB - Bairro da Paraíba, a obra da Esplanada Civil destinada à Pavimentação em pavimentação asfáltica das vias Pátria, São Pedro e Esmeraldo - PB, nas Ruas Professor Eleonoro, Travessa Professor Flávio, Rua Barreto e Rua Elielito Costa, localizada no Município de Esmeraldo - PB.</p>			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa esmaltada para identificação do nome da rua (45,00 x 25,00 mm)	M2	6,00
1.2	Placa indicativa da Obra (4,0m x 1,5m)	M2	10,00
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.1	Regularização e compactação de sub-leito	M2	4.471,07
3.0	PAVIMENTAÇÃO	M2	4.471,07
3.1	Loanele e nivelamento	M2	4.471,07
3.2	Meio-fim granítico rejuntado com argamassa 1:3 (Cimento e areia).	M2	890,86
3.3	Revestimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia retumado no traço 1:3	M2	4.471,07
3.4	Transporte com caminhão basculante ônibus DMT 71.50 km (paralelepípedo)	M3X-KM	30.209,90
4.0	TRABALHOS		
4.1	Calçada de Proteção no concreto com fck = 12Mpa traço (1:2:4), E = 7cm	M2	598,96
4.2	Rampa de acessibilidade	UND	21,00
4.3	Sinalização permanente (placa PARC) vertical	UND	7,00
4.4	Limpesa de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M2	4.471,07
4.5	Pintura a cal no meio-fio	M2	219,15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Cetidic nº 136312/2018, emitida em 20/03/2018

Cetidic nº 136312/2018
05/03/2018, 17:08
Chave de impressão: 10C2GZ

O documento tem como registrante o emitido em 20/03/2018 às 13:00 horas

Thiago Fernandes da Silva
Thiago Fernandes da Silva
CREA-PB 161254050

Mat: 32916

Nelson Regis de Almeida
PREFEITO

001041



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA** com sede à Av. José Hamilton Alves, nº 518 - Bairro Distrito Industrial, CEP 58.411.190, fone: 83-3322-8878 na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 10.744.571/0001-94, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sócio Fernando Antônio de Brito Lira e pelo outro lado o (s) Sr. (a) **Igor Rocha de Brito Lira**, brasileiro, estado civil casado com título profissional de Engenheiro civil, com registro no CREA nº 161590623-A (visado neste CREA-PB) sob o nº 7430 - 6, CPF Nº 087.164.444 - 42, residende e domiciliado à Rua Antônio Lampas, nº 528 - Bairro Lauritzen, CEP 58.400-399, fone: 83-3322-8871 na cidade de Campina Grande - PB, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a responsabilidade Técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente e quinzenalmente (ou seja) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços prestados contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de 04 (quatro) hora (s) por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em paua, poderá fazê-lo amigavelmente, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial e sem pagamento de qualquer

000042

mais, destinado para informar uma comunicação escrita e antecedida de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA QUARTA – DO FÓRUM

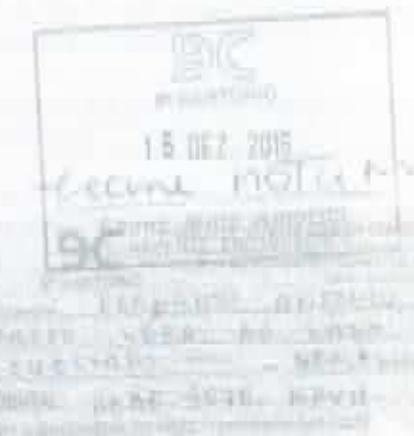
Fica elmo o fórum da Comarca de Campina Grande no estado da Paraíba para dirimir eventuais dissídios originadas do presente Contrato.

E Por estarem assim justos e acordados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas:

Campina Grande - PB, 15 de dezembro de 2015

(Assinatura)
INCENSOIL Concreto do Nordeste Ltda
Fernando Antônio Ribeiro Lira
CPF nº 164.111.234 - 81

(Assinatura)
Igor Bocha de Britto 3478
Insº CREA-PB Nº 161596623 - 4
CPF nº 987.164.444 - 41



Testemunhas:



000043



Autenticação Digital Código: 16021500201200090946-2
Data: 15/12/2020 17:19:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: AKC85815-NXBK

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Dutra - 1145
Bairro dos Estados, 5000 - Patos - PB
(83) 3444-5104 | cartorioazevedobastos@outlook.com.br
www.cartorioazevedobastos.com.br

Por:
Cartório Azevêdo Bastos
T.I.P.B.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 69, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI, município Campina Grande, CNPJ nº 10.744.571/0001-94, Número de Registro (NIRE) 25600075461.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/05/1986

Ato constitutivo: 25200130481

Campina Grande, 01/01/2021

FERNANDO
ANTONIO DE BRITO
LIRA:15411133491

Assinado de forma digital
por FERNANDO ANTONIO
DE BRITO LIRA:15411133491
Dados: 2022/05/26 11:56:27
-0300

PEDRO AFONSO DA SILVA
CONTADOR
CRC/FB 00222800

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 154.111.334-91

000014

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 69, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI.

Campina Grande, 31/12/2021

FERNANDO ANTONIO DE
BRITO LIRA:15411133491

Assinado de forma digital por:
FERNANDO ANTONIO DE BRITO
LIRA:15411133491
Data: 2022-05-28 11:59:42 -0300

PEDRO AFONSO DA SILVA
CONTADOR
CRC/PB 00222800

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 154.111.334-91

000015



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08692459453	PEDRO AFONSO DA SILVA
15411133491	FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA

000046

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2022 29:15 BCB N° 20220877378
PROTÓCOLO: 229877378 RR 26/05/2022 NTRB: 25600075461
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI



PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 27/05/2022
pedro@pj.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogerio de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12206778968 em 27/05/2022, protocolo 220877378. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI
Número de Registro:	25600075461
CNPJ:	10744671000194
Município:	Cajipina Grande

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08692459453	PEDRO AFONSO DA SILVA	PB00222800
15411133491	FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA	

000047


CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2022 09:11 PELA Nº 00000977778
PROTÓCOLO: 220877378 DE 26/05/2022 COMO DE VERIFICAÇÃO
12206778968 - NIRE: 25600075461.
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 27/05/2022
cedesim.pb.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL**CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI**

0753

AV JOSÉ HAMILTON ALVES, 518 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 58411-100
 CAMPINA GRANDE / PB
 CNPJ: 10.744.571/0001-94
 Local de Registro: Juntas Comerciais
 Período de Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual: 160333857

Data Registro: 06/05/1986

Número Registro: 25600075461

Folha: 1

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	0.003.513,26	D
DISPONIBILIDADES	2.435.706,38	D
CAIXA MÃTRIZ	2.435.706,38	D
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	567.806,88	D
ESTOQUES	567.806,88	D
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	567.806,88	D
TOTAL DO ATIVO =====>	3.003.513,26	D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	1.180.484,78	C
CIRCULANTE A CURTO PRAZO	1.180.484,78	C
OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR	265.283,36	C
SIMPLES DIVIDA ATIVA	168.838,10	C
SIMPLES NACIONAL	61.692,03	C
PARCELAMENTO S - SIMPLES NACIONAL	46.153,23	C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 89 do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,

seu nº 12206778968, em 27/05/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido.

A importância de:

R\$ 3.003.513,26 (Três Milhões e Três Mil e Quinhentos e Treze Reais e Vinte e Seis Centavos)

CAMPINA GRANDE/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

PEDRO AFONSO DA SILVA
 CONTADOR
 CPF: 088.924.594-53 RG: 227342
 CRC-PB-PB00222800

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA
 administrador
 CPF: 154.111.334-81
 R.G.: 313.661

000018

BALANÇO PATRIMONIAL**CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI**

0753

AV JOSE HAMILTON ALVES, 510 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 56411-190
 CAMPINA GRANDE / PR
 CNPJ : 10.744.671/0001-94
 Local de Registro : Junta Comercial
 Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 160333857

Data Registro : 06/05/1988

Número Registro : 25600075461

Folha : 2

OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.989,01	C
FGTS A RECOLHER	1.309,40	C
INSS A RECOLHER	680,41	C
DIVIDENDOS, PART E JUROS SOBRE O CAPITAL	923.211,61	C
FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA	923.211,61	C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.823.028,48	C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	400.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.423.028,48	C
LUCROS/PREJUÍZOS	1.423.028,48	C
LUCROS ACUMULADOS	1.423.028,48	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	3.003.519,28	C

Sob as penas da Lei, declararmos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 89 do Livro Diário nº 0, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
 sob nº 1220877658, em 27/06/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
 A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, Instalando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido:

A importância de :

R\$ 3.003.519,28 (Três Milhões e Três Mil e Quinhentos e Treze Reais e Vinte e Seis Centavos)

CAMPINA GRANDE/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

PEDRO AFONSO DA SILVA
 CONTADOR
 C.P.F. :086.924.694-53 RG : 927342
 C.R.E. :PB-PBII0222800

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA
 administrador
 C.P.F. :162.111.334-81
 R.G. :313.661

000049

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI 0753
 AV JOSÉ HAMILTON ALVES, 616 - DISTRITO INDUSTRIAL CEP : 58411-190
 CAMPINA GRANDE / PB
 CNPJ / CEI : 10.744.571/0001-64 Inscrição Estadual: 100333867
 Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 06/05/1986 Nº do Registro: 25600075461
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
VENDAS DE SERVIÇOS		
VENDAS DE SERVIÇOS A VISTA	1.129.476,35	1.129.476,35
 (-) Deduções das receitas brutas		
DEDUÇÕES DE VENDAS		
SIMPLES	99.098,15	99.098,15
 (+) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.030.378,20
 (-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS OPERACIONAIS		
MATERIAIS DE CONSUMO	573.664,33	573.664,33
 (=) Lucro Bruto		456.713,87
 (-) Despesas Operacionais:		
DESPESAS COM PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO		
PRO-LABORE	13.200,00	
HONORARIOS CONTABEIS	10.800,00	
SALARIOS	108.632,50	
FÉRIAS	1.595,84	
DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	10.023,84	
FGTS	9.149,27	
RESCISÃO	12.293,16	165.092,61
 DESPESAS ADMINISTRATIVAS		

Sob as penas da Lei, declaramo-nos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas dos folhas nº 1 a 59 do Livro Diário nº 9, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
 sob nº 12206779908, em 27/05/2022.
 A empresa não possui Consultor Fiscal instalado.
 A empresa não possui Auditoria Independente.

CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Dezembro de 2021

PEDRO AFONSO DA SILVA
 CONTADOR
 C.P.F.: 066.834.594-83 RG: 227342
 C.R.C.: PB-PB00222H00

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA
 administrador
 C.P.F.: 154.111.334-91
 R.G.: 313.881

037050

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI	0753
AV JOSE HAMILTON ALVES, 518 - DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58411-190	
CAMPINA GRANDE / PB	
CNPJ / CEI: 10.744.671/0001-04	Inscrição Estadual: 160333887
Local de Registro: Junta Comercial	Data do Registro: 06/05/1986
Período Mostrado: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021	Nº do Registro: 25000075461 FDL/H.A: 4
TELEFÔNES	6.116,83
ÁGUA E ESGOTO	844,83
ENERGIA ELÉTRICA	1.973,20
SEGUROS	551,47
DESPESAS DIVERSAS	1.896,27
	11.082,10
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	279.939,16
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	279.939,16

Sob as penas da Lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 89 do Livro Diário nº 6, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 12266778968, em 27/05/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Dezembro de 2021

PEDRO AFONSO DA SILVA.
CONTADOR
C.P.F.: 016.824.884-53 RG: 227342
C.R.C.: PB-PB00222800

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIMA
administrador
C.P.F.: 154.111.334-81
R.G.: 313.681

000051

CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

AV JOSÉ HAMILTON ALVES, 518 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 58411-190

CAMPINA GRANDE / PR

CNPJ 10.744.571/0001-94 I.E. 160333887

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 08/05/1986

Nº do Registro: 2500075481

FOLHA: 0006

ÍNDICE DE LIQUIDEZ**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não-Circulante}}$	$ILG = \frac{3.003.513,26}{1.180.484,78}$	$ILG :$	2,5443
---	---	---------	--------

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$ILC = \frac{3.003.513,26}{1.180.484,78}$	$ILC :$	2,5443
---	---	---------	--------

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$ILS = \frac{2.435.706,38}{1.180.484,78}$	$ILS :$	2,0633
--	---	---------	--------

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$ILI = \frac{2.435.706,38}{1.180.484,78}$	$ILI :$	2,0633
---	---	---------	--------

Sob as penas da Lei, declararmos que as informações aqui sumadas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 69 do Livro Diário nº 6, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
 sob nº 12206778966, em 27/05/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

000052

CONCRENDOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

AV JOSE HAMILTON ALVES, 518 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 58411-190

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 10.744.571/0001-94 I.E.: 160333857

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 à DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 06/05/1986

Nº do Registro: 25600075461

FOLHA: 0006

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

IPD =	Disponível	IPD =	2.435.706,38		
	Ativo Circulante		3.003.513,26	IPD :	0,811

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	IPE =	567.806,88		
	Ativo Circulante		3.003.513,26	IPE :	0,189

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	3.003.513,26		
	Ativo		3.003.513,26	IPAC :	1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	IPC =	0,00		
	Ativo Circulante		3.003.513,26	IPC :	0

Sob as penas da Lei, declaramo que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 89 do Livro Diário nº 6, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
 sob nº 12200778968, em 27/05/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

00000003

CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

AV JOSE HAMILTON ALVES, 518 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 58411-180

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 10.744.571/0001-94 I.E.: 160333857

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 à DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 06/06/1985

Nº do Registro: 25600075161

FOLHA: 0007

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	1.823.028,48		
	Patrimônio Líquido Anterior		1.543.089,32	IVRP	1,1814

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	1.823.028,48		
	Passivo não Circulante		0,00	IPELP :	1823028,48

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	1.823.028,48		
	Passivo Circulante		1.180.484,78	IPET :	1,5443

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	1.823.028,48		
	Passivo		3.003.513,26	IPP :	0,607

Sob as penas da Lei, declararmos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 09 do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
 sob nº 12206778968, em 27/05/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

000054

CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

AV JOSÉ HAMILTON ALVES, 516 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 58411-190

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 10.744.571/0001-94

IE: 180333857

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 08/05/1986

Nº do Registro: 25600075461

FOI HA: 0000

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C = Patrimônio Líquido * 100	C = 1.823.028,48	C : 60,6985
Ativo	3.003.513,26	

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC = Ativo Imobilizado * 100	IC = 0,00	IC :
Patrimônio Líquido	1.823.028,48	

LIQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP = Capital de Giro	LRP = 3.003.513,26	LRP :
Patrimônio Líquido	1.823.028,48	1,0475

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG = Passivo Circulante + Passivo não Circulante	IEG = 1.180.484,78	IEG :
Ativo	3.003.513,26	0,393

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

IEC = Passivo Circulante	IEC = 1.180.484,78	IEC :
Ativo	3.003.513,26	0,393

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT = Passivo Circulante + Passivo não Circulante	ICT = 1.180.484,78	ICT :
Patrimônio Líquido	1.823.028,48	0,6475

Sob as penas da Lei, declaramo que as informações aqui constadas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 89 do Livro Diário nº 6, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba
 sob nº 12206778968, em 27/05/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

000055

CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

AV JOSÉ HAMILTON ALVES, 516 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 56411-190

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 10.744.571/0001-94 I.E.: 160333867

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 à DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 06/05/1988

Nº do Registro: 25600075461

FOLHA: 0009

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA =	Receitas	IGA =	1.030.378,20	
	Ativo		3.003.513,26	IGA : 0,3431

MARGEM OPERACIONAL

MO =	Lucro/Prejuízo Operacional	MO =	1.423.028,48	
	Receitas		1.030.378,20	MO : 1,38107393904663

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	Lucro/Prejuízo do Exercício	RA =	1.423.028,48	
	Ativo		3.003.513,26	RA : 0,4730

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	RPL =	142.302.848,00	
	Patrimônio Líquido		1.823.028,48	RPL : 78,0585

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	Receitas	IRD =	1.030.378,20	
	Despesas		750.439,04	IRD : 1,373

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

IIF =	Patrimônio Líquido	IIF =	1.823.028,48	
	Ativo		3.003.513,26	IIF : 0,607

Sob as penas da Lei, declaramo que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 69 do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº 12200778968, em 27/05/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

000000

CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

AV JOSE HAMILTON ALVES, 518 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 58411-190

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ 10.744.571/0001-94 I.E. 160333867

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 06/05/1986

Nº do Registro: 25600075461

FOLHA: 0010

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG =	Ativo	ISG =	3.003.513,26
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	ISG :	1.180.484,78

ISG : 2,5443

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

IGI =	Ativo Imobilizado	IGI =	0,00
	Patrimônio Líquido	IGI :	1.623.028,48

IGI : 0

Sob as penas da Lei, declararmos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 60 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
 sob nº 12208778968, em 27/05/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

CAMPINA GRANDE/PB 31 de DEZEMBRO de 2021

0010077

D. F. C. (Método Direto)**CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI**

0753

AV JOSÉ HAMILTON ALVES, 618 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 58411-100

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 10.744.571/0001-34

Inscrição Estadual: 180033867

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 06/05/1986

Nº do Registro: 25800075461

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 11

MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimento de Clientes e outros	1.129.476,36
3.01.01.02.0001 - VENDAS DE SERVIÇOS À VISTA	1.129.476,36
(-) Pagamento a Fornecedores	0,00
(-) Pagamento a Funcionários	156.543,34
4.04.01.03.0003 - SALÁRIOS	108.832,50
4.04.01.03.0004 - PRO-LABORE	13.200,00
4.04.01.03.0004- PERIAS	1.503,84
4.04.01.03.0014 - RESSÍSÃO	12.293,16
4.04.01.03.0006 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	10.023,84
4.04.01.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS	10.800,00
(-) Recolhimentos ao governo	60.812,28
2.01.01.03.0006 - SIMPLES NACIONAL	58.647,20
2.01.01.03.0007 - SIMPLES DÍVIDA ATIVA	2.165,08
(-) Pagamentos a credores diversos	584.746,43
4.04.01.02.0001 - MATERIAIS DE CONSUMO	573.884,33
4.04.01.04.0001 - TELEFONES	6.110,83
4.04.01.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO	844,33
4.04.01.04.0003 - ENERGIA ELETRÔICA	1.873,20
4.04.01.04.0020 - DESPESAS DIVERSAS	1.696,27
4.04.01.04.0007 - SEGUROS	551,47
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	327.374,30
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	0,00
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00

037053

D. F. C. (Método Direto)

0763

CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

AV. JOSÉ HAMILTON ALVES, 5111 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 58411-110

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 10.744.571/0001-94

Local de Registro: Juizado Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Início da Estatística: 100377857

Data do Registro: 06/05/1988

Nº de Registro: 26000075461

FOLHA: 12

MÉTODO DIRETO	VALOR
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,80
(-) Pagamento de Dividendos	<u>0,00</u>
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	0,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	2.115.795,99
(=) Disponibilidades no Ínicio do Período	327.374,30
(=) Disponibilidades no Período	2.443.170,29
(=) Disponibilidades no Final do Período	2.443.170,29

000059

NOTAS EXPLICATIVAS

FOLHA: 13

CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

AV JOSE HAMILTON ALVES, 510 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 58411-100
 CAMPINA GRANDE / PB
 CNPJ: 10.744.571/0001-04
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 160333857
 Data de Registro: 08/06/1988

Nº do Registro: 25600075481

1 > CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI tem como atividade preponderante a Construção Civil.

2 > APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404/76 com alterações trazidas pela Lei nº 11.638/07 normas complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Pronunciamentos do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON.

3 > PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Apuração do resultado

As receitas de serviços, os correspondentes custos e as demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício.

A parcela atribuível ao Imposto de Renda é calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, mais adicional de 10% e inclui os incentivos fiscais. A parcela correspondente à Contribuição Social é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro ajustado antes do imposto de renda, conforme a legislação aplicável.

O Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são referentes às receitas e despesas reconhecidas contabilmente, cuja tributação, ocorrerá em exercícios posteriores.

b. Títulos e valores mobiliários

Representados por aplicações financeiras de renda fixa e certificados de depósitos bancários demonstrados pelo custo da aplicação acrescido dos rendimentos até a data do balanço, que não supera o valor de mercado.

c. Contas a receber de clientes

Representados por faturas ou duplicatas em aberto na data do balanço e serviços executados à fatura.

d. Estoques

Demonstrados ao custo médio de aquisição, inferiores aos custos de reposição, ou aos valores de realização.

Além das atas da LBI, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 09 do Livro Diário nº 6, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
 sob nº 1220677888, em 27/05/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

PEDRO AFONSO DA SILVA
 CONTADOR
 C.P.F.: 088.924.594-53 RG: 227342
 C.R.C.: PB-PB00222800

FERNANDO ANTONIO DE BRITO JRA
 administrador
 C.P.F.: 164.111.394-91
 R.G.: 315.681

000000

NOTAS EXPLICATIVAS

CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

AV JOSÉ HAMILTON ALVES, 518 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 58411-190
 CAMPINA GRANDE / PB
 CNPJ: 10.744.571/0001-94
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

FOLHA: 14

Inscrição Estadual: 160333857
 Data do Registro: 06/05/1986

Nº do Registro: 260000770461

e. Permanente

Demonstrado ao custo, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, combinado com os seguintes aspectos:

- Participações em sociedades coligadas e controladas, avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, com base em demonstrações contábeis das empresas investidas. Os outros investimentos foram avaliados ao custo.
- Depreciações de bens do imobilizado, pelo método linear às taxas anuais de vida útil.
- Amortização do diferido, a qual é calculada pelo método linear num prazo que não excede 10 anos.

f. Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos

São calculados sobre as diferenças temporárias referentes às receitas e despesas reconhecidas contabilmente, cuja tributação ocorrerá em exercícios posteriores.

g. Resultados de exercícios futuros

O resultado de obras de curto prazo é apurado e contabilizado em resultados de exercícios futuros. O reconhecimento em conta de resultado é feito por ocasião do encerramento da obra.

4 > DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

As demonstrações contábeis consolidadas em 31 de dezembro de 2021 abrangem as da controladora empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI, e das empresas controladas nas quais mantém participação conforme detalhamento apresentado na nota 6.

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas e procedimentos adotados no Brasil, os quais incluem os princípios de contabilidade emanados da legislação societária brasileira. O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultado corresponde à soma dos saldos das contas de ativo, passivo, receitas e despesas segundo a sua natureza, complementado com as seguintes eliminações:

- Das participações nos resultados, reservas e resultados acumulados mantidos entre elas;
- Dos saldos de contas correntes e outras integrantes do ativo e/ou passivo, mantidos entre as empresas cujos balanços patrimoniais foram consolidados;
- Dos efeitos decorrentes de transações realizadas entre essas empresas;
- Deságio e ágio em investimentos tiveram como fundamento a expectativa de resultados futuros e em consonância com a referida instrução CVM foram classificados como resultado de exercícios futuros, e

6 As penas da Lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 69 do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 122097770008, em 27/05/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

PEDRO AFONSO DA SILVA
 CONTADOR
 C.P.F.: 066.924.694-53 RG: 227342
 C.R.C.: PB-PB00222800

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA
 administrador
 C.P.F.: 164.111.334-91
 R.G.: 313.061

037051

NOTAS EXPLICATIVAS

CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI

FOLHA: 15

AV JOSE HAMILTON ALVES: 5111 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP : 58411-100
 CAMPINA GRANDE / PB
 CNPJ: 10.744.671/0001-84
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 160333857

Data de Registro: 08/05/1988

Nº do Registro: 25600075461

- Os direitos dos minoritários estão demonstrados no passivo e no resultado na rubrica Participações de Minoritários.

Sob as penas da Lei, declaramo que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por tudas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 59 do Livro Diário nº 6, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
 anh nº 12206778968, em 27/05/2022.

A empresa NÃO possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa NÃO possui Auditoria Independente.

PEDRO AFONSO DA SILVA
 CONTADOR
 C.P.F.: 086.921.594-03 RG: 227342
 C.R.C.: PB-PB00222900

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA
 administrador
 C.P.F.: 164.111.334-91
 R.G.: 319.661

0000052



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
08692459453	PEDRO AFONSO DA SILVA
15411133491	FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2022 11:22 BBB N° 202208777294
PROTÓCOLO: 2208777294 DE 27/05/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108798125 - CNPJ DA SEPLI: 10744571000194
NIRE: 20600075845 COM EFEITOS DO REGISTRO EM 27/05/2022.
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI



JUICEP

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VIANECKU
SECRETARIA-GERAL
www.cadesim.mt.gov.br

08692459453



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	PEDRO AFONSO DA SILVA
REGISTRO.....	PB-002228/O-0
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	*** 924.594-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAIBA, 26/06/2022 às 15:36:05

Válido até: 24/08/2022

Código de Controle: 4635.9531.7515.1708

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

000004



000005

PEDRO AFONSO DA Assinado de forme digital par PEDRO
SILVA:08692459453 AFONSO DA SILVA:08692459453
Dated: 2023-04-11 08:52:11 -0700



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que: em pesquisa realizada nos registros de distribuição de falências e recuperação judicial nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 16.744.571/0001-94

Razão Social: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

Nome Fantasia: CONCRENOR

Certidão emitida às 10:22 de 05/05/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrais de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: LC4I,gB7S. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

0007006



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3215-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.744.571/0001-94

Razão Social: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

Nome Fantasia: CONCRENOR

Certidão emitida às 10:22 de 05/05/2022

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo intitulado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **fuzmxi9a**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

000067



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Instituto Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Este documento não é legalmente vinculante. Ele comprova a existência de uma entidade no Brasil, que pode ser utilizada para fins de negócios ou outras finalidades.

Nome Empresarial: COMBRECH CONSTRUÇÃO DO NORDESTE SIREL		Número: 20020115461	
NIRE (Sede): 20020075461		CPF/CNPJ: 10.744.571.0001-88	Arquivamento do Ato Constitutivo: 06/06/1998
Endereço Completo: Av. José Hamilton N.ves, N° 518, BRT INDUSTRIAL - Campina Grande/PB - CEP 58411-190			Início de Atividade: 06/06/1998
Objeto: CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS, APARTAMENTOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, EDIFICAÇÕES EM TODOS OS TIPOS, OBRAS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS, ESCRITÓRIO, LOJAS, PRÉDIOS, PRÉDIOS INDUSTRIAIS, PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS, MONTAGEM DE EDIFICAÇÕES PRÉ-FABRICADAS; OBRAS DE ESGOTO SANITÁRIO EM GERAL, TERRAPLANAGEM EM GERAL, PAVIMENTAÇÕES, SANEAMENTO GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA, PODA DE ÁRVORES EM ULTRACONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS, ESTRADAS, ROBACENS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO.			
Capital: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	Porte: ME (Microempresa)	Prazo de Duração: Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			
Titular: Nome: FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA	CPF: 154.111.334-91	Administrador: Nome: FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA	Inicio do Mandato: 06/07/1994
Dados do Administrador: Nome: FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA	CPF: 154.111.334-91	Termino do Mandato: Indeterminado	
Último Arquivamento: Data: 10/06/2021	Número: 20211549067	Ato/Eventos: 223 / 200 - BALANÇO	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2022, às 11:00:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código OFCSOATN.



FCL/2021-33302

Nome do Fazenda: Fazenda Vila Rica
Decanato: Geral

000008

1 de 1

A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022.
Processo Administrativo N° 062/2022.

DECLARAÇÃO

Concrenor Concreto do Nordeste EIRELICI., CNPJ nº 10.744.571/001 - 94 sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 – Distrito Industrial de Campina Grande – PB., Fone: 83: 3322-8878/email: concrenorpb@hotmail.com,
DECLARA que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional Igor Rocha de Brito Lira, Engenheiro Civil, registrado no CREA sob o nº 161596623-4, indicado como responsável técnico, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura .

Campina Grande – PB. 30 de maio de 2022


Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador,
RG 313.661 – SSP/PB.


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161596623-4

000000

À Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Municipal de Coremas - PB
 Tomada de Preços nº 006/2022.
 Processo Administrativo N° 062/2022.

RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94, sediada a Av. José Hamilton Alves, nº 518 – Distrito Industrial de Campina Grande – PB., CEP nº 58.411.190, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fernando Antônio de Brito Lira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 313.661 – SSP/PB e do CPF nº 154.111.334

91, de acordo com o item 8.5 – Letra D do Edital referente à Licitação em epígrafe, apresenta a relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa, nos termos da norma inscrita no Art. 31, §4º da Lei Regente, .

Item	Obra	Contratante	Valor R\$:	Perc. Exec. (%)
01	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ABDIAS AIRES	Prefeitura Municipal de Cabaceiras – PB.	452.327,43	60
02	CONCLUSÃO DO BLOCO DE APOIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL CARLOS ERNESTO - CAMPÃO - QUEIMADAS - PB,	Prefeitura Municipal de Queimadas - PB	1.071.787,48	95

Campina Grande – PB, 30 de maio de 2022

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
 Fernando Antônio de Brito Lira
 Administrador.
 RG 313.661 – SSP/PB.
 CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94

Igor Rocha de Brito Lira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 161596623-4

000070



A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022.
Processo Administrativo Nº 062/2022.

PROPOSTA: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI ,
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94, sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 – Distrito Industrial de Campina Grande – PB., Fone: 83; 3322 – 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fernando Antônio de Brito Lira , portador do R.G. nº 313.661 – SSP/PB e do C.P.F. nº 154.111.334 – 91, DECLARA para fins do disposto do Inciso V, art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:

- a) () Sim b) (x) Não

Campina Grande – PB, 30 de maio de 2022


Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador.
RG 313.661 – SSP/PB.
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161596623-4

A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022,
Processo Administrativo Nº 062/2022.

PROONENTE: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94, sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 – Distrito Industrial de Campina Grande – PB, CEP 58.411.190, Fone: 83: 3322 – 8878/e-mail: concrenorpb@hotmail.com. **DECLARA**, sob as penas da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços.

Campina Grande – PB, 30 de maio de 2022.


Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador
RG 313.661 – SSP/PB.
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94


Jor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161590623-A

A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022.
Processo Administrativo Nº 062/2022.

PROPOSTA: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI .
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94

DECLARAÇÃO DE .

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94, sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 - Distrito Industrial de Campina Grande - PB.. Fone: 83: 3322 - 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Tomada de Preços em epígrafe, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campina Grande – PB, 30 de maio de 2022.


Concrenor Construções do Nordeste EIRELI

Fernando Antônio de Brito Lira

Administrador,

RG 313.661 - SSP/PB,

CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161596023-4

000073



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022.
Processo Administrativo N° 062/2022.

PROPOSTA: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI -
CNPJ N° 10.744.571/0001 - 94

DECLARAÇÃO

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94, sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 – Distrito Industrial de Campina Grande – PB., Fone: 83: 3322 - 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, DECLARA que Sr. Fernando Antônio de Brito Lira , portador do R.G. nº 313.661 – SSP/PB e do C.P.F. nº 154.111.334 - 91, assinará o contrato caso seja sagrado vencedor do presente certame.

Campina Grande – PB, 30 de maio de 2022


Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador.
RG 313.661 – SSP/PB.
CNPJ N° 10.744.571/0001 - 94


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 16158423-4

000074

A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022.
Processo Administrativo N° 062/2022.

PROPOSTA: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI
CNPJ N° 10.744.571/0001 - 94

DECLARAÇÃO

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94, sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 – Distrito Industrial de Campina Grande – PB., Fone: 83: 3322 – 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, DECLARA que deverão ser creditados os pagamentos das futuras pelos serviços executados caso seja sagrado vencedor do presente certame:

Banco SICOOB – CGCRED, Código 756, Agência 4480 e Conta 822-2

Campina Grande – PB, 30 de maio de 2022


Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador,
RG 313.661 – SSP/PB,
CNPJ N° 10.744.571/0001 - 94


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 181596823-4

000075



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022.
Processo Administrativo N° 062/2022.

PROPONENTE: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI .
CNPJ Nº 10.744.571/0001 – 94

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94, sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 – Distrito Industrial de Campina Grande – PB., Fone: 83- 3322 - 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fernando Antônio de Brito Lira , portador do R.G. nº 313.661 – SSP/PB e do C.P.E. nº 154.111.334 - 91, DECLARA que está apresentando uma FOTO EXTERNA DA CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI – AV JOSÉ HAMILTON ALVES – N° 518 – DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINA GRANDE – PB.



Campina Grande – PB, 30 de maio de 2022

010076

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador.
RG 313.661 – SSP/PB.

Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161596623-4



Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços n° 006/2022,
Processo Administrativo N° 062/2022.

PROPONENTE: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI ,
CNPJ N° 10.744.571/0001 - 94

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94, sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 – Distrito Industrial de Campina Grande – PB., Fone: 83) 3322 - 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fernando Antônio de Brito Lira, portador do R.G. nº 313.661 – SSP/PB e do C.P.F. nº 154.111.334 - 91, DECLARA que está apresentando uma FOTO INTERNA DA CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI – AV JOSÉ HAMILTON ALVES – N° 518 – DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINA GRANDE – PB.



Campina Grande – PB, 30 de maio de 2022

000077

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador.
RG 313.661 – SSP/PB.

Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161596823-4



A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022.
Processo Administrativo N° 062/2022.

PROPOSTA: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI
CNPJ N° 10.744.571/0001 - 94

DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 10% DA MÃO DE OBRA LOCAL

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94 sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 – Distrito Industrial de Campina Grande – PB. Fone: 83: 3322 – 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Antônio de Brito Lira, portador do R.G. nº 313.661 – SSP/PB e do C.P.F. nº 154.111.334 - 91 **DECLARA** que a empresa se compromete a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 10% (dez por cento) da mão de obra local, em relação ao total de empregados necessários para executar a obra.

Campina Grande – PB, 30 de maio de 2022


Concrenor Construções do Nordeste EIRELI

Fernando Antônio de Brito Lira

Administrador,

RG 313.661 – SSP/PB,

CNPJ N° 10.744.571/0001 - 94


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 151596623-4



A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022.
Processo Administrativo Nº 062/2022.

PROPOSTA: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI .
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94

DECLARAÇÃO

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94 sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 – Distrito Industrial de Campina Grande – PB, Fone: 83: 3322 – 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Antônio de Brito Lira, portador do R.G. nº 313.661 – SSP/PB e do C.P.F. nº 154.111.334 - 91 **DECLARA** que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente

Campina Grande – PB, 30 de maio de 2022

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador,
RG 313.661 – SSP/PB,
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94

Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161596623-4

000079

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022.
Processo Administrativo Nº 062/2022.

PROPOSTOR: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI –
CNPJ Nº 10.744.571/0001 – 94

DECLARAÇÃO

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94 sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 – Distrito Industrial de Campina Grande – PB. Fone: 83 3322 – 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Antônio de Brito Lira, portador do R.G. nº 313.661 – SSP/PB e do C.P.F. nº 154.111.334 - 91 **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Campina Grande – PB, 30 de maio de 2022


Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador.
RG, 313.661 – SSP/PB.
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 181596823-4



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022,
Processo Administrativo Nº 062/2022.

PROPONENTE: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI .
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94

DECLARAÇÃO

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94 sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 – Distrito Industrial de Campina Grande – PB, Fone: 83: 3322 – 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Antônio de Brito Lira, portador do R.G. nº 313.661 – SSP/PB e do C.P.F. nº 154.111.334 - 91 **DECLARA** que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública.

Campina Grande – PB, 30 de maio de 2022


Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador.
RG 313.661 – SSP/PB.
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161598823-4

000001

A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022.
Processo Administrativo N° 062/2022.

PROPOSTA: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94

DECLARAÇÃO

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94 sediada à Rua José Hamilton Alves, nº 518 - Distrito Industrial de Campina Grande - PB, Fone: 83- 3322 - 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Antônio de Brito Lira, portador do R.G. nº 313.661 - SSP/PB e do C.P.E. nº 154.111.334 - 91 **DECLARA** que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro.

Campina Grande - PB, 30 de maio de 2022


Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador,
RG 313.661 - SSP/PB,
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161598623-4

000032



A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022.
Processo Administrativo N° 062/2022.

PROPOSTA: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI -
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94

DECLARAÇÃO

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94 sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 - Distrito Industrial de Campina Grande - PB, Fone: 83- 3322 - 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Antônio de Brito Lira, portador do R.G. nº 313.661 - SSP/PB e do C.P.E. nº 154.111.334 - 91 **DECLARA** que não tem relação familiar ou parentesco (Servidor ou Dirigente do Órgão, entidade contratante ou responsável pela licitação) que importe prática vedada no inciso III, do art. 9º da 8.666/93.

Campina Grande - PB, 30 de maio de 2022


Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador,
RG 313.661 - SSP/PB
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161596623-4

0000073



A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022.
Processo Administrativo N° 062/2022.

PROPOSTA: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI .
CNPJ N° 10.744.571/0001 – 94

DECLARAÇÃO

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94 sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 – Distrito Industrial de Campina Grande – PB, Fone: 83: 3322 - 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Antônio de Brito Lira, portador do R.G. nº 313.661 – SSP/PB e do C.P.F. nº 154.111.334 - 91 **DECLARA** o seu conhecimento do edital ao objeto desta licitação.

Campina Grande – PB, 30 de maio de 2022


Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador,
RG 313.661 – SSP/PB.
CNPJ N° 10.744.571/0001 - 94


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHARO CIVIL
CREA 181596623-3

03/09/24